PARECER N.º 456/2015

PROTOCOLO: 1485769

INTERESSADO: NUCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – NEA/SESMA/PMB.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Contrato nº 313/2015 firmado com a EMPRESA SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente à Tomada de Preço nº 014/2015 para contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma no prédio anexo da UMS GUAMÁ.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1485769, referente à análise da Minuta do Contrato nº 313/2015 firmado com a EMPRESA SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente à Tomada de Preço nº 014/2015 para contratação de empresa especializada para a execução de serviços relativos à reforma no prédio anexo da UMS GUAMÁ.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a analise documental referente à Minuta do Contrato nº 313/2015 que será firmado com a empresa EMPRESA SR3 COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, **inscrita sob o CNPJ: 15.112.256/001-68 no valor 112.310,65 (Cento e doze mil trezentos e dez e sessenta e cinco centavos) por uma vigência de 120 dias, a contar da data de assinatura o** qual foi devidamente analisada pelo parecer Jurídico nº 1171/2015 – NSAJ/SESMA, que se manifesta favorável aos termos da Minuta.

Após a verificação e análise constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 15 de outubro de 2015.

_____

JULIANE GONÇALVES PANTOJA
Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.